



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, *CAMPUS TRÊS LAGOAS* com sede Rua Ângelo Melão, nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641- 162 - Três Lagoas/MS, na cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0008- 05, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Walterísio Gonçalves Carneiro Junior Portaria 1428 de 12 de dezembro de 2019 , publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 020.857.341-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.327.877 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2020, processo administrativo n.º 23347.004778.2020-24, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais permanentes e insumos para reposição e manutenção do campus Três Lagoas –MS bem como demais *Campi*/órgão que aderirem a este Registro de Preços, especificado (s) no (s) item (ns) 43; 44; 45; 46; 47; 58; 59; 60; 61; 62, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Nome da empresa: SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATI
CNPJ: 97.546.325/0001-06
Endereço: SIBS -Setor de Industrias Bernardo Sayão -Quadra 01 -Conjunto B -Lote 15 -2º Andar -
Parte D -Bairro: Núcleo Bandeirante -Cidade/UF:Brasília-DF -CEP:71.736-102Telefone: (DDD) +55
(61) 3486-8063Fax: (DDD) +55 (61) 3486-8000 - Correio Eletrônico: licitacoes@sbmtelecom.com.br

Grupo	Item	Especificação	Marca/mod elo da proposta	Unida de	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
4	43	CONTROLADOR DE ACESSO BIOMÉTRICO STAND ALONE <ul style="list-style-type: none">• Tipo antena: Interna;• Capacidade mínima de cartões: 10.000;• Capacidade mínima de biometrias: 1.500;• Métodos de abertura: cartão de proximidade e biometria digital;• Método de cadastro: Biometria e cartão de proximidade;• Interface de comunicação: Ethernet;• Frequência de operação: 125 KHz;• Tensão de alimentação: 12 Vdc;• Gabinete metálico;• Corrente de chaveamento mínima: 1,5 A;• Compatível com fechaduras solenoide, eletroímã, eletromecânica, leitores e automatizadores;• Armazenagem interna mínima de 80.000 eventos;• Deve acompanhar 05 cartões RFID;• Garantia mínima: 12 meses. Deve acompanhar software de gerência remota centralizada através de conexão Ethernet, com suporte a configuração de zonas livres temporizadas. Modelo similar: Intelbras Bio Inox Plus SS 31	INTELBRAS 4682004BIO INOX PLUS SS 311E	UNID ADE	107	R\$ 1.115,0 0	12 (doze) meses
	44	FECHADURA SOLENOIDE PARA PORTA DE MADEIRA DE 35MM A 50MM <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar kit completo de instalação;• Sensor de porta aberta;• Sensor de fechamento automático;• Modos de operação em caso de falha de energia• Tensão: 12 a 16Vdc;• Corrente de máxima de pico: 900mA;• Corrente em standby by: aprox. 200mA;• Resistência mínima: 1.000Kgf;	INTELBRAS 4672002 FS 1010	UNID ADE	107	R\$ 560,00	



	<ul style="list-style-type: none">• Modo adicional de abertura através de chaves(fechadura de acompanhar mínimo 02 chaves);• Vida útil mínima: 300.000 acionamentos;• Garantia mínima: 12 meses;• Material: Metal de alta resistência e resistente a ferrugem;• Compatível com controladores de acesso biométricos e de cartão de proximidade;• Compatível com item 43. Modelo similar: Automatiza FS1010				
45	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA CHAVEADA COM TEMPORIZADOR <ul style="list-style-type: none">• Tensão de entrada: 90 a 240Vac;• Tensão de saída: 12V (compatível com controlador biométrico e fechadura)• Potência mínima de 25W;• Saída temporizada: 1, 5, 15, 30 e 60s;• Saída auxiliar p/ controlador de acesso;• Corrente mínima de saída: 2A;• Carregador inteligente de bateria;• Proteção contra inversão de polo da bateria, curto circuito e sobrecarga de tensão;• Leds de sinalização: status da bateria, indicação de carga, status da rede elétrica;• Acionamento de relé por contato NA, pulso negativo,por comando de 12 a 24V em corrente continua ou alternada e pulso negativo;• Possuir compartimento para bateria 12V de dimensões aprox.: 151 x 100 x 65 mm;• Garantia mínima: 12 meses;• Compatível com item 43, 44 e 46	INTELBRAS 4676010 FA 1220S	UNID ADE	117	R\$ 180,0 000
46	BATERIA VRLA RECARREGÁVEL 12V <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com nobreaks e com sistemas de alarme e fontes chaveadas com temporizador;• VRLA –Regulada por válvula• Amperagem mínima: 6A;• Dimensões aprox.: 151 x 100 x 65 mm;• Garantia mínima: 12 meses;• Compatível com item 45. Não será a base de troca	INTELBRAS 4821000 XB 1270	UNID ADE	117	R\$ 94,92 00



Grupo	Item	Especificação	Marca/mod elo da proposta	Unida de	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	47	BOTOEIRA DE SAÍDA NA <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em metal (inox);• Compatível com sistemas de fechadura elétrica e controladores de acesso;• Vida útil mínima de 300 mil acionamentos;• Gabinete de sobrepor de alta resistência;• Capacidade de chaveamento mínima: 36VCC/2A;• Garantia mínima: 12 meses;• Compatível com item 43, 44, 45 e 46.	INTELBRAS 4675003 BT 3000 IN		107	R\$ 60,00 00	
5	58	CONTROLADOR DE ACESSO BIOMÉTRICO STAND ALONE <ul style="list-style-type: none">• Tipo antena: Interna;• Capacidade mínima de cartões: 10.000;• Capacidade mínima de biometrias: 1.500;• Métodos de abertura: cartão de proximidade e biometria digital;• Método de cadastro: Biometria e cartão de proximidade;• Interface de comunicação: Ethernet;• Frequência de operação: 125 KHz;• Tensão de alimentação: 12 Vdc;• Gabinete metálico;• Corrente de chaveamento mínima: 1,5 A;• Compatível com fechaduras solenoide, eletroímã, eletromecânica, leitores e automatizadores;• Armazenagem interna mínima de 80.000 eventos;• Deve acompanhar 05 cartões RFID;• Garantia mínima: 12 meses. Deve acompanhar software de gerência remota centralizada através de conexão Ethernet, com suporte a configuração de zonas livres temporizadas. Modelo similar: Intelbras Bio Inox Plus SS 31	INTELBRAS 4682004BIO INOX PLUS SS 311E	UNID ADE	20	R\$ 1.115 ,00	12 (doze) meses



59	FECHADURA SOLENOIDE PARA PORTA DE MADEIRA DE 35MM A 50MM <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar kit completo de instalação;• Sensor de porta aberta;• Sensor de fechamento automático;• Modos de operação em caso de falha de energia• Tensão: 12 a 16Vdc;• Corrente de máxima de pico: 900mA;• Corrente em standby: aprox. 200mA;• Resistência mínima: 1.000Kgf;• Modo adicional de abertura através de chaves(fechadura de acompanhar mínimo 02 chaves);• Vida útil mínima: 300.000 acionamentos;• Garantia mínima: 12 meses;• Material: Metal de alta resistência e resistente a ferrugem;• Compatível com controladores de acesso biométricos e de cartão de proximidade;• Compatível com item 58. Modelo similar: Automatiza FS1010	INTELBRAS 4672002 FS 1010	UNID ADE	20	R\$ 560,0 000
60	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA CHAVEADA COM TEMPORIZADOR <ul style="list-style-type: none">• Tensão de entrada: 90 a 240Vac;• Tensão de saída: 12V (compatível com controlador biométrico e fechadura)• Potência mínima de 25W;• Saída temporizada: 1, 5, 15, 30 e 60s;• Saída auxiliar p/ controlador de acesso;• Corrente mínima de saída: 2A;• Carregador inteligente de bateria;• Proteção contra inversão de polo da bateria, curto circuito e sobrecarga de tensão;• Leds de sinalização: status da bateria, indicação de carga, status da rede elétrica;• Acionamento de relé por contato NA, pulso negativo, por comando de 12 a 24V em corrente contínua ou alternada e pulso negativo;• Possuir compartimento para bateria 12V de dimensões aprox.: 151 x 100 x 65 mm;• Garantia mínima: 12 meses;• Compatível com item 58, 59 E 61.	INTELBRAS 4676010 FA 1220S	UNID ADE	20	R\$ 180,0 000
61	BATERIA VRLA RECARREGÁVEL 12V <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com nobreaks e com sistemas de alarme e fontes chaveadas com temporizador;• VRLA –Regulada por válvula	INTELBRAS 4821000 XB 1270	UNID ADE	20	R\$ 94,92 00



	<ul style="list-style-type: none">• Amperagem mínima: 6A;• Dimensões aprox.: 151 x 100 x 65 mm;• Garantia mínima: 12 meses;• Compatível com item 60. Não será a base de troca					
62	BOTONEIRA DE SAÍDA NA <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em metal (inox);• Compatível com sistemas de fechadura elétrica e controladores de acesso;• Vida útil mínima de 300 mil acionamentos;• Gabinete de sobrepôr de alta resistência;• Capacidade de chaveamento mínima: 36VCC/2A; Garantia mínima: 12 meses; Compatível com item 58, 59, 60 E 61.	INTELBRAS 4675003 BT 3000 IN	UNID ADE	20	R\$ 60,00 00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas.



3.2. OSão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 4					
Item	Unidade	ÓRGÃO GERENCIADOR - IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS	ÓRGÃO PARTICIPANTE - IFMS CAMPUS AQUIDAUANA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - IFMS CAMPUS NAVIRAÍ	ÓRGÃO PARTICIPANTE - IFMS CAMPUS NOVA ANDRADINA
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
43	UNIDADE	36	15	20	36
44	UNIDADE	36	15	20	36
45	UNIDADE	36	25	20	36
46	UNIDADE	36	25	20	36
47	UNIDADE	36	15	20	36

GRUPO 5		
Item	Unidade	ÓRGÃO PARTICIPANTE - IFMS CAMPUS COXIM
		QUANTIDADE
58	UNIDADE	20
59	UNIDADE	20
60	UNIDADE	20
61	UNIDADE	20
62	UNIDADE	20



IFMS Campus Três Lagoas – UASG 158454	Rua Angelo Melão, 790 Bairro: Jardim das Paineiras, Três Lagoas/MS CEP: 79.641-162 67 - 3509-9529	Órgão Gerenciador
IFMS Campus Aquidauana – UASG 158448	Rua José Tadão Arima, 222, Vila Ycarai, Aquidauana/MS CEP 79.200-000. Telefone: (67) 3240-1600.	Órgão Participante
IFMS Campus Coxim – UASG 158451	Endereço: Rua Salime Tanure, S/N - Santa Tereza, Coxim - MS, 79400-000. Telefone: (67) 3291-9600	Órgão Participante
IFMS Campus Naviraí – UASG 155450	Endereço: R. Hilda, 203 - Conj. Hab. Boa Vista, Naviraí - MS, 79950-000. Telefone: (67) 3409-2501	Órgão Participante
IFMS Campus Nova Andradina UASG - 158452	Rod. MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, Nova Andradina/MS CEP 79750-000. Telefone (67) 3441-9670 Av. Maria José Colombo, nº 185, Distrito Industrial, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000	Órgão Participante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) registro no Sistema de Administração de Serviço Gerais (SIASG), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*



8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Três Lagoas – MS, 03/11/2020

WALTERISIO
GONCALVES CARNEIRO
JUNIOR:02085734103

Assinado de forma digital por
WALTERISIO GONCALVES
CARNEIRO JUNIOR:02085734103
Dados: 2020.11.04 10:59:38 -04'00'

Walterísio Gonçalves Carneiro Junior
Portaria 1428 de 12 de dezembro de 2019
Representante legal do órgão gerenciador

Marcelo Augusto da Silva Ribeiro
CPF: 635.829.291-91

Representante(s) legal(is) da empresa
SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATI
CNPJ: 97.546.325/0001-06